



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - SEMUSA-CMSPV

RESOLUÇÃO Nº 39/CMSPV/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000792026202600, referente à Emenda Parlamentar Federal nº 71230004, de autoria da Bancada de Rondônia, no valor de R\$ 1.500.000,00, destinada à aquisição de materiais de consumo e insumos médicos, para as unidades de pronto atendimento - UPA Zona leste, UPA Zona sul, PA José Adelino da Silva, PA Ana Adelaide, UPA Jaci Paraná e Sala de Estabilização de União Bandeirantes, Sala de Estabilização de Vista Alegre do Abunã.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe o inciso VI do artigo 4º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõem os incisos I, XIII e XVIII do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando a necessidade de manter o serviço de urgência e emergência na Sala de Estabilização de Família Vista Alegre do Abunã e Sala de Estabilização de União Bandeirantes;

Considerando a necessidade de implementação de mais dois serviços de radiologia na unidade Sala de estabilização de União Bandeirantes;

Considerando a evidente, real e necessária necessidade de manter o serviço de urgência e emergência abastecidos com materiais e insumos médicos diversos para continuidade e qualidade do serviço prestado à população.

Considerando o Decreto Municipal nº 21.694/2026, de 08 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do Município de Porto Velho;

Considerando a deliberação da Plenária durante a **6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho**, realizada em **22 de julho de 2026**, que apreciou a Proposta de Emenda Parlamentar Federal nº **36000792026202600**, de autoria da **Bancada Federal de Rondônia**, destinada ao incremento temporário do custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade da saúde do Município de Porto Velho;

Considerando que os recursos, no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, destinam-se à aquisição de materiais médico-hospitalares e demais insumos necessários ao funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento da Zona Leste, Zona Sul, UPA Jaci-Paraná, Pronto Atendimento José Adelino da Silva e Pronto Atendimento Ana Adelaide, contribuindo para o fortalecimento da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde;

Considerando que a matéria foi submetida à apreciação da Plenária, sendo aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000792026202600, referente à Emenda Parlamentar Federal nº 71230004, de autoria da Bancada Federal de Rondônia, no valor de R\$ 1.500.000,00, destinada ao custeio das ações e serviços de saúde, por meio da aquisição de materiais de consumo e insumos médico-hospitalares para as seguintes unidades de pronto atendimento: UPA Zona Leste (CNES 2496461), UPA Zona Sul (CNES 2680017), PA José Adelino da Silva (CNES 2494078), PA Ana Adelaide (CNES 4001028), UPA Jaci-Paraná (CNES 9743081), Sala de Estabilização de União Bandeirantes (CNES 4954017) e Sala de Estabilização de Vista Alegre do Abunã (CNES 2806991), com a finalidade de assegurar a continuidade, a qualidade e a resolutividade do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º Os recursos aprovados serão destinados ao fortalecimento das ações e serviços desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento da Zona Leste, Zona Sul, UPA Jaci-Paraná, Pronto Atendimento José Adelino da Silva e Pronto Atendimento Ana Adelaide, observadas as normas legais e administrativas aplicáveis à execução dos recursos públicos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho – RO, 22 de julho de 2026.

ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Paragrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho



Documento assinado eletronicamente por **Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente**, em 30/07/2026, às 12:20, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a)**, em 30/07/2026, às 16:31, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1288797** e o código CRC **134F2138**.



Referência: Processo nº 005.013860/2026-19

SEI nº 1288797

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 39/CMSPV/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 39/CMSPV/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000792026202600, referente à Emenda Parlamentar Federal nº 71230004, de autoria da Bancada de Rondônia, no valor de R\$ 1.500.000,00, destinada à aquisição de materiais de consumo e insumos médicos, para as unidades de pronto atendimento - UPA Zona leste, UPA Zona sul, PA José Adelino da Silva, PA Ana Adelaide, UPA Jaci Paraná e Sala de Estabilização de União Bandeirantes, Sala de Estabilização de Vista Alegre do Abunã.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe o inciso VI do artigo 4º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõem os incisos I, XIII e XVIII do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando a necessidade de manter o serviço de urgência e emergência na Sala de Estabilização de Família Vista Alegre do Abunã e Sala de Estabilização de União Bandeirantes;

Considerando a necessidade de implementação de mais dois serviços de radiologia na unidade Sala de estabilização de União Bandeirantes;

Considerando a evidente, real e necessária necessidade de manter o serviço de urgência e emergência abastecidos com materiais e insumos médicos diversos para continuidade e qualidade do serviço prestado à população.

Considerando o Decreto Municipal nº 21.694/2026, de 08 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do Município de Porto Velho;

Considerando a deliberação da Plenária durante a **6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho**, realizada em **22 de julho de 2026**, que apreciou a Proposta de Emenda Parlamentar Federal nº **36000792026202600**, de autoria da **Bancada Federal de Rondônia**, destinada ao incremento temporário do custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade da saúde do Município de Porto Velho;

Considerando que os recursos, no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, destinam-se à aquisição de materiais médico-hospitalares e demais insumos necessários ao funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento da

Zona Leste, Zona Sul, UPA Jaci-Paraná, Pronto Atendimento José Adelino da Silva e Pronto Atendimento Ana Adelaide, contribuindo para o fortalecimento da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde;

Considerando que a matéria foi submetida à apreciação da Plenária, sendo aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000792026202600, referente à Emenda Parlamentar Federal nº 71230004, de autoria da Bancada Federal de Rondônia, no valor de R\$ 1.500.000,00, destinada ao custeio das ações e serviços de saúde, por meio da aquisição de materiais de consumo e insumos médico-hospitalares para as seguintes unidades de pronto atendimento: UPA Zona Leste (CNES 2496461), UPA Zona Sul (CNES 2680017), PA José Adelino da Silva (CNES 2494078), PA Ana Adelaide (CNES 4001028), UPA Jaci-Paraná (CNES 9743081), Sala de Estabilização de União Bandeirantes (CNES 4954017) e Sala de Estabilização de Vista Alegre do Abunã (CNES 2806991), com a finalidade de assegurar a continuidade, a qualidade e a resolutividade do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º Os recursos aprovados serão destinados ao fortalecimento das ações e serviços desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento da Zona Leste, Zona Sul, UPA Jaci-Paraná, Pronto Atendimento José Adelino da Silva e Pronto Atendimento Ana Adelaide, observadas as normas legais e administrativas aplicáveis à execução dos recursos públicos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho – RO, 22 de julho de 2026.

ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho

Documento assinado eletronicamente por Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente, em 30/07/2026, às 12:20, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a), em 30/07/2026, às 16:31, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador 1288797 e o código CRC 134F2138.

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:420B35C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/08/2026. Edição 4289

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>